
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO PELO
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DATA PROTECTION OFFICER
DPO) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - GJTPREVI

PORTARIA Nº 006/GJTPREVI/2025

"Dispõe sobre a Nomeação de encarregado pelo
tratamento de dados pessoais (DATA
PROTECTION OFFICER DPO) e contém
outras providências"

A Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO: a Lei n. 12.527/2011 e a Lei n. 13.709/2018, nos termos do art. 25 da Resolução n. 268/2018/TCE-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. Renata Caroline Figueiredo Barbosa, inscrita no CPF sob o nº ***.333.892-**, matrícula 30208, para exercer a função de Encarregada de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer DPO).

Art. 2º DESIGNAR a servidora Jeane de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.100.562**, matrícula 30193, para substituir a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I - Aceitar reclamações e comunicações, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Orientar os servidores, funcionários e os contratados da administração a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- III Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; e
- IV - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 06 de fevereiro de 2025.

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE

Presidente GJTPREVI

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 -
Governador Jorge Teixeira/RO

Contato: (69) 3524-1278 - Site: www.gjtprevi.ro.gov.br -
CNPJ: 13.363.520/0001-00

Documento assinado eletronicamente por ROSALINA MARIA
DE JESUS DOMICIANO LEITE, PRESIDENTE DO
INSTITUTO, em 06/03/2025 às 11:18, horário de Gov. Jorge
Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de
01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br,
informando o ID 281053 e o código verificador E54C14C6.

Docto ID: 281053 v1

Publicado por:

Rosalina Maria de Jesus Domiciano

Código Identificador:A37D45D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 10/03/2025. Edição 3934

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>